
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2026-GP, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre progressão funcional de servidora efetiva do Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1211/2022, que Revoga a Lei 429/2001, e todas as leis dela derivadas, instituindo novo plano de salários, carreira, cargos, quadro de pessoal, evolução e progressão funcional dos servidores públicos do município de Carnaúba dos Dantas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por antiguidade, conforme tempo de efetivo exercício exigidos em lei.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder a servidora CHRISTINA FARIAS PEREIRA, matrícula 14**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, a Progressão funcional do Padrão F-40, NÍVEL II, para o Padrão F-40, NÍVEL III, em conformidade com os arts. 37, 38 e 40 da Lei nº 1211/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7A55CDDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2026. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>